



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

### **1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

### **2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Pagamento de inscrição no curso realizado pela empresa de prestação de serviço de treinamento pela empresa Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, CNPJ: 08.940.383/0001-90, referente ao curso: Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado no dia 11 de abril de 2024, na cidade de Joaçaba.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a realização do curso para capacitação dos servidores, tendo em vista a necessidade da qualificação nos Processos Administrativos Disciplinares e em Sindicâncias.

### **4. DO CONTRATANTE**

Município de Ibicaré – SC – CNPJ nº 82.939.448/0001-30.

### **5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR**

Contratada: Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, CNPJ: 08.940.383/0001-90

De acordo a letra “f” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM, a contratação se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Quanto as contratações de cursos abertos de capacitação devem-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do professor; c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e e) capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que os professores da contratada possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública,



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

gestão de processos e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Ibicaré/SC.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Por este motivo, não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

Detalhamento da proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curso: Processo Administrativo Disciplinar	Unidade	02	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00

Os servidores que realizam o curso são:

Bruna Karina Schneider – Oficial Administrativo

Sandra Ritter - Escriurário

Valor da contratação: **R R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços são fixos e irrevogáveis.

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:

*12-339003948 -SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO*

### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização do curso, através de depósito bancário, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao teto das dispensas de licitação estipulado na Lei Nº 14.133/2021.

**8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado no dia 11 de abril de 2024.

Ibicaré, 10 de abril de 2024

Gianfranco Volpato  
Chefe do Poder Executivo Municipal